



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (043) 422-3533 - FAX: 422-3378

EMENDA ADITIVA

7 CONTRA
6 A FAVOR
EMENDA REJEITADA
30/06/1999.

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº051/99

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a desafetar área de domínio público e doa à empresa MOISÉS BASSO & CIA. LTDA., dando outras providências.

TEOR DA EMENDA

Art. 1º - Acrescenta parágrafo único ao Artigo 3º, como segue:

Art. 3º -

PARÁGRAFO ÚNICO – Como forma de compensação para o Município, a empresa donatária deverá, de comum acordo com o Prefeito Municipal, fazer uma reforma ou ampliação de um bem público, no prazo máximo de 01 (um) ano após a conclusão das obras objeto da doação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 1999.


Stênio Alvarenga
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (043) 422-3533 - FAX: 422-3378

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº051/99

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a desafetar área de domínio público e doa á empresa MOISÉS BASSO & CIA. LTDA., dando outras providências.

TEOR DA EMENDA

Art. 1º - Dá nova redação ao artigo 6º e acrescenta Artigo 7º, como segue:

Art. 6º - O Executivo Municipal, deverá através da Secretaria competente, projetar um raio no cruzamento entre a Rua Grande Alexandre e Avenida Minas Gerais, no mínimo de 9,00 metros, de modo que facilite o transito de veículos.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 1999.

Satio Kaykawa
VEREADOR